

RESOLUÇÃO Nº. 12/CEPE, DE 06 DE ABRIL DE 1999



Aprova modificações na grade curricular do curso de mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

A VICE-REITORA, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 06.04.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que as alterações propostas têm como objetivo aumentar o número de créditos das disciplinas do tronco comum do Programa, como também permitir o cumprimento do conteúdo programático das mencionadas disciplinas;

considerando que se trata de proposta relevante, com a finalidade de aperfeiçoar o PRODEMA, e que o processo está de acordo com as normas vigentes na UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do processo nº. 23067.2311/99-84, proposta de reformulação da grade curricular do Programa de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, a qual está constituída dos seguintes itens:

- a) aumento, de 03 para 04 créditos, na disciplina Sociedade, Natureza e Desenvolvimento: Fundamentos;
- b) aumento, de 02 para 03 créditos, na disciplina Natureza e Desenvolvimento: Experiência Brasileira;
- c) aumento, de 02 para 03 créditos, na disciplina Lógica e Crítica da Investigação Científica.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de abril de 1999.


Profª. Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria